



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**A P R O V A D O**

Em: 21/10/2015

Sessão Ordinária

*[Assinatura]*

Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o seguinte cargo público:

| QTDE | DENOMINAÇÃO             | ESCOLARIDADE | REFERÊNCIA | CARGA HORÁRIA     |
|------|-------------------------|--------------|------------|-------------------|
| 16   | Agente de Apoio Escolar | Ensino Médio | D          | 40 horas semanais |

**Parágrafo único** – Apenas a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação poderá, após estudo, indicar a necessidade de acompanhamento do aluno pelo Agente de Apoio Educacional.

**Art. 2º** – O provimento do cargo criado através desta Lei Municipal deverá, obrigatoriamente, ser precedido, de aprovação em concurso público, ou, quando for o caso de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** – O Cargo público criado pela presente lei será regido pela Lei n.º 1.242, de 23 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã", ou outra que venha substituí-la e serão inseridos no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

**Art. 4º** – O Agente de Apoio Escolar atuará junto à Rede Municipal de Ensino, em atividades de apoio escolar, tendo como atribuições aquelas previstas no Anexo único, desta Lei.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de Tabapuã, 15 de outubro de 2025.

SILVIO CESAR

Assinado de forma digital

SARTORELLO:157869 por SILVIO CESAR

76890

SARTORELLO:15786976890

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **ANEXO ÚNICO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

Atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e na modalidade da Educação Especial; atuar diretamente com bebês e crianças, inclusive público-alvo da Educação Especial com deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno deficiente ou não deficiente no que for necessário em relação ao cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; participar e executar a higiene dos bebês e crianças nas: troca de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso do vaso sanitário, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto, orientando os procedimentos corretos, para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar o aluno em sua alimentação colaborando na hora das refeições na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos; conduzir crianças que fazem uso de cadeira de rodas e/ou possuem dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos; realizar a transposição das crianças para o sanitário, carteira escolar e outros; auxiliar no avanço contínuo das habilidades dos bebês e crianças; zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança; estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva com a criança; estimular a comunicação das crianças; observar cuidadosamente cada criança e, quando for o caso, comunicar o professor regente e direção da unidade escolar sobre fatos atípicos; ministrar à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável, por meio de autorização por escrito, mediante receituário médico atualizado; participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; seguir a orientação da direção da unidade escolar; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa proporcionando o cuidado; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças, participando ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; comunicar ao professor e a direção da escola anormalidades e/ou dificuldades no processo de trabalho e situações que requeiram atenção especial; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelos materiais e utensílios das crianças; zelar pela higienização dos brinquedos e do espaço, quando necessário; participar do processo de integração da escola, família e comunidade; participar de formação/capacitação em serviço; cumprir as determinações do Diretor de Escola relacionadas ao atendimento, à orientação e às sanções disciplinares dos alunos previstas no regimento escolar; acompanhar a entrada e a saída dos turnos de aulas, bem como controlar movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, atentando para: a observância dos horários estabelecidos de entrada e saída de turnos e o horário de aulas das classes, a vigilância nos corredores, sanitários, pátios e demais ambientes escolares durante as aulas e atividades de recreio, preservando a integridade física dos alunos, informando a Direção Escolar sobre irregularidades observadas em relação à conduta dos alunos e auxiliar na manutenção da ordem e da disciplina dos alunos garantindo a segurança dos mesmos; prestar atendimento aos alunos, oferecendo-lhes: orientação na entrada e saída de turnos e na circulação pelos ambientes escolares, de modo a prevenir



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

acidentes, encaminhamento ou informação sobre os alunos ao Diretor de Escola em casos de acidentes ou de aparentes enfermidades de que sejam acometidos e supervisionar e orientar as crianças quanto à alimentação, higiene corporal e cuidados pessoais, incluindo as necessidades de troca de fraldas, banhos e demais atendimentos quando solicitados pela Equipe Gestora; apoiar as atividades escolares, por meio de: divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, atendimento aos professores em sala de aula, em suas solicitações de material e recursos didáticos, manutenção da ordem e da disciplina nas solenidades cívicas e eventos escolares de qualquer natureza, acompanhar as crianças nas atividades curriculares fora da escola, em estudo do meio e outras; participar, zelar e organizar a movimentação da comunidade escolar nas atividades sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares previstos na Proposta Pedagógica; responder pelos serviços de portaria, quando incumbido pelo Diretor de Escola, cuidando do controle de entrada e saída de funcionários e assumindo as tarefas de: abertura e fechamento do prédio nos horários regulamentares sendo responsável pelas chaves das instalações escolares e recepção e encaminhamento de pessoas que tenham assuntos a tratar na escola; acompanhar alunos no embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; auxiliar outras tarefas no âmbito de suas atribuições que lhe sejam solicitadas pelo Diretor de Escola e que digam respeito ao desempenho de suas funções. Competências: estabelecer vínculos; demonstrar criatividade; auto avaliar-se; atualizar-se; demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **MENSAGEM DO EXECUTIVO**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei Complementar nº 015, de 15/10/2025, objetivando a criação de cargos de Agente de Apoio Escolar, destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino que possuam necessidade deste suporte.

Trata de medida indispensável para o cumprimento das diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que assim preconiza em seu art. 28 da Lei nº. 13.416/2015.

Importante anotar que o Município já possui diversos alunos com necessidade de acompanhamento do referido agente, de sorte que a contratação viabilizada pela presente lei possibilitará a capacitação específica destes profissionais e, conseqüentemente, a melhoria do serviço público.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157869768  
90

Assinado de forma digital  
por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.  
Fernando Fachin Franzoti  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabapuã - SP.  
Nesta.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

PERÍODO: 2025, 2026 e 2027

Impacto 008/2025

| I – DO MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro decorrente da criação de cargos públicos de Agente de Apoio Escolar na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP</b><br>Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo: |                     |
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025</b>                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Previsão de Aumento da Despesa...                                                                                                                                                                                                                                               | 112.520,87          |
| <b>Total do Aumento Anual. . . .</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>112.520,87</b>   |
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026</b>                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Previsão de Aumento da Despesa...                                                                                                                                                                                                                                               | 450.083,50          |
| <b>Total do Aumento Anual. . . .</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>450.083,50</b>   |
| <b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027</b>                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Previsão de Aumento da Despesa...                                                                                                                                                                                                                                               | 450.083,50          |
| <b>Total do Aumento Anual. . . .</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>450.083,50</b>   |
| <b>Nota 1: Prevê-se aumento da despesa com pessoal para o exercício de 2025, a partir do mês de outubro, bem como para os exercícios de 2026 e 2027, considerando-se, nesses casos, a integralidade do respectivo exercício financeiro.</b>                                     |                     |
| II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - VALORES CONSOLIDADOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM + CAMARA)                                                                                                                                                                             |                     |
| <b>a) Exercício de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| + Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2024                                                                                                                                                                                                                                   | 3.102.634,70        |
| + Receita esperada para o exercício de 2025                                                                                                                                                                                                                                     | 78.000.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2025                                                                                                                                                                                                                                 | 81.102.634,70       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>112.520,87</b>   |
| - Impacto Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,1387%             |
| - Impacto Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,1443%             |
| <b>b) Exercício de 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| + Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                 | 2.637.239,50        |
| + Receita esperada para o exercício de 2026                                                                                                                                                                                                                                     | 82.000.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2026                                                                                                                                                                                                                                 | 84.637.239,50       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>450.083,50</b>   |
| - Impacto Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5318%             |
| - Impacto Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5489%             |
| <b>c) Exercício de 2027</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| + Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                 | 2.241.653,57        |
| + Receita esperada para o exercício de 2027                                                                                                                                                                                                                                     | 85.366.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2027                                                                                                                                                                                                                                 | 87.607.653,57       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>450.083,50</b>   |
| - Impacto Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5137%             |
| - Impacto Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5272%             |
| III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <b>a) Exercício de 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| Receita Corrente Líquida Estimada                                                                                                                                                                                                                                               | 71.953.820,76       |
| Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos – (exercício 2024)                                                                                                                                                                                                                    | 29.239.002,55       |
| <b>Impacto 008/2025 - Criação de cargos públicos de Agente de Apoio Escolar</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>112.520,87</b>   |
| <b>Impacto 007/2025 - Alteração de Referência Salarial</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>404.397,06</b>   |
| <b>Impacto 006/2025 - Criação Professor de Educação Básica II - Educação Especial</b>                                                                                                                                                                                           | <b>25.437,14</b>    |
| <b>Impacto 005/2025 - Criação de Gratificação para o Cargo de Secretário</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>-28.208,10</b>   |
| <b>Impacto 004/2025 - Lei do Sobreaviso</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>52.920,75</b>    |
| <b>Impacto 003/2025 - Criação de Gratificações</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>98.001,39</b>    |
| <b>Impacto 002/2025 - Criação de Funções Gratificadas e Cargos</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>-247.288,07</b>  |
| <b>Impacto 001/2025 - Estimativa de Revisão Geral Anual de 11,95%</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>3.494.177,00</b> |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos                                                                                                                                                                                                                              | 33.150.960,60       |
| <b>Percentual Estimado em 31/12/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>46,07%</b>       |
| <b>b) Exercício de 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| Receita Corrente Líquida Estimada                                                                                                                                                                                                                                               | 75.033.444,28       |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos de 2025                                                                                                                                                                                                                      | 33.150.960,60       |
| <b>Estimativa de Revisão Geral Anual de 5%</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>1.657.548,03</b> |
| <b>Impacto 007/2025 - Alteração de Referência Salarial</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>450.083,50</b>   |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos                                                                                                                                                                                                                              | 35.258.592,13       |
| <b>Percentual Estimado em 31/12/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>46,99%</b>       |

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>c) Exercício de 2027</b>                                |               |
| Receita Corrente Líquida Estimada                          | 77.959.748,61 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos de 2026 | 35.258.592,13 |
| Estimativa de Revisão Geral Anual de 5%                    | 1.762.929,61  |
| Impacto 007/2025 - Alteração de Referência Salarial        | 450.083,50    |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos         | 37.471.605,23 |
| Percentual estimado em 31/12/2027                          | 48,07%        |

Nota:

2) Estimativa de crescimento da Receita Corrente Líquida de 4,28% sobre 2026 e 3,9% sobre 2027 - relatório Focus 10/10/2025

3) Estimativa de crescimento da Despesa de 5,00% sobre 2026 e 5,00% sobre 2027

3) Para o cálculo das encargos sociais do INSS foi considerada a reoneração gradual da folha de pagamento, com contribuição patronal passando de 12% em 2025 para 16% em 2026 e 20% em 2027, de forma progressiva e cumulativa.

#### IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaramos, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Tabapuã, 15 de outubro de 2025.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:1578  
6976890

Assinado de forma digital  
por SILVIO CESAR  
SARTORELLO:157869768  
90

Silvio Cesar Sartorello  
Prefeito Municipal